



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

MENSAGEM Nº 028/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

**ILMO. SR.
EDSON RODRIGO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em **regime de urgência o Projeto de Lei nº 017/2025**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 5.236.163,20 (Cinco milhões duzentos e trinta e seis mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos).

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, suplementar os valores das dotações orçamentárias junto ao orçamento do executivo municipal para utilização de recursos no valor de até R\$ 5.236.163,20 (Cinco milhões duzentos e trinta e seis mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos), mais especificamente junto a Secretaria de Obras e Urbanismo.

Os recursos ora suplementados são oriundos do Convênio firmado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, através do Programa ASFALTO NOVO VIDA NOVA.

Os recursos destinam-se para execução da construção de recape asfáltico, construção de calçadas, acessibilidade, sinalização viária e galeria de águas pluviais nos seguintes trechos de ruas do quadro urbano:

- Santo Expedito no Loteamento Trento
- Sete de Setembro no Loteamento Galera
- Maximiniano Nogueira;
- Tiradentes,
- Horácio Gonçalves;
- Emilio Cieslak.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 017/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2025 até o valor de R\$ 5.236.163,20 (Cinco milhões duzentos e trinta e seis mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos) de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0005.1019 - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E URBANISMO

1427 CONVENIO ESTADUAL - ASFALTO NOVO VIDA NOVA

VALOR R\$ 5.236.163,20

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com as seguintes alíneas de receita:

FONTE	ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
1078	2.4.2.9.99.01.05.00.00.00	CONVENIO ESTADUAL - ASFALTO NOVO VIDA NOVA	5.236.163,20
TOTAL GERAL R\$			5.236.163,20

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.492/2024 de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2025, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e, Lei nº 1.500/2024 de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 29 de maio de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal